

COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS
CNPJ/MF nº 10.215.988/0001-60 / NIRE 35.300.359.569
(Companhia Aberta de Capital Autorizado)

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 23 dias do mês de novembro de 2020, às 19:00 horas, no escritório da administração central de Companhia de Locação das Américas ("Companhia"), localizado na Avenida Raja Gabaglia, nº 1.781, 13º andar, Luxemburgo, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

2. PRESENÇA, QUORUM E CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

3. MESA: Tendo em vista a participação do Sr. Eduardo Luiz Wurzmann por videoconferência, foi designado como presidente da mesa, nos termos do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, o conselheiro Luis Fernando Memoria Porto ("Presidente"), tendo sido a reunião secretariada pela Sra. Tagiane Gomide Guimarães ("Secretária"), conforme indicação do Presidente.

4. ORDEM DO DIA:

4.1 Deliberar sobre as seguintes matérias a serem submetidas à deliberação da Assembleia Geral da Companhia: (i) os termos e condições do Protocolo de Incorporação e Instrumento de Justificação ("Protocolo"), que estabelece os termos e condições da incorporação ("Incorporação"), pela Companhia, de sua subsidiária integral, a Unidas Agro Locação de Veículos S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Raja Gabaglia, nº 1.781, bairro Luxemburgo, CEP 30.380-457, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.842.495/0001-00 ("Unidas Agro"); (ii) a ratificação da nomeação da Valore Consultoria Empresarial Ltda. ("Empresa Avaliadora"), com sede na Rua 1º de Março, 23 – 2º andar, Centro, Rio de Janeiro – Brasil, CEP 20.010.000 para elaborar o laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Unidas Agro que será transferido à Companhia em virtude da Incorporação ("Laudo de Avaliação"); (iii) o Laudo de Avaliação; (iv) a Incorporação; (v) nos termos do Artigo 31, alínea "e" do Estatuto Social da Companhia, a celebração, na presente data, pela Companhia (como interveniente-anuente) e pela sua subsidiária Agile Gestão de Frotas e Serviços S.A. (como compradora), sociedade anônima, com sede na Avenida Barão Homem de Melo, nº 1319, Galpão A, Nova Granada, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.431-425, inscrita no CNPJ sob o nº 09.337.014/0001-70 ("Agile"), do Instrumento Particular de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças a ser celebrado com os atuais sócios da **iTer Telecomunicações e Serviços Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Av. Josué di Bernardi, nº 23, Campinas, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.286.802/0001-02 ("iTer"), por meio do qual a Agile se comprometeu a adquirir, mediante a satisfação de determinadas condições precedentes ali estabelecidas, incluindo a transformação da Iter em sociedade por ações, a totalidade das ações de emissão da Iter ("Aquisição iTer"). Em contrapartida à aquisição das ações da iTer, a Agile pagará o valor total R\$13.750.000,00 (treze milhões, setecentos e cinquenta mil reais) em espécie e 1.180.592 (um milhão, cento e oitenta mil, quinhentas e

noventa e duas) ações de emissão da Companhia; (vi) a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia para alterar o endereço da sede e do domicílio da Companhia, que passarão a ser na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 1781, 12º andar, CEP 30380-103; e (vii) a alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme aprovado no item acima, consolidando a sua redação.

4.2 Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que irá deliberar sobre as matérias elencadas no item 4.1 desta ordem do dia.

5 DELIBERAÇÕES:

5.1 Após apreciarem a ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram:

(i) aprovar o Protocolo, o qual prevê a incorporação da Unidas Agro pela Companhia. O Protocolo estabelece os termos e condições gerais da Incorporação, as suas justificativas e o critério de avaliação do acervo a ser absorvido pela Companhia. Conforme esclarecido e constante do Protocolo: (a) a Incorporação não acarretará aumento de capital da Companhia, dado que a totalidade do patrimônio da Unidas Agro já está refletida em seu patrimônio consolidado; (b) não haverá relação de substituição de participações societárias dos acionistas não controladores da Unidas Agro por ações da Companhia, tendo em vista esta é a única sócia da Unidas Agro; e (c) os efeitos da Incorporação ficam condicionados à finalização dos procedimentos operacionais relacionados à transferência das operações da Unidas Agro para a Companhia, a serem concluídos em 01 de janeiro de 2021;

(ii) ratificar a contratação da Empresa Avaliadora, conforme qualificada no item (i) da ordem do dia acima, para elaborar o Laudo de Avaliação;

(iii) aprovar o Laudo de Avaliação, elaborado com base no valor contábil da Unidas Agro;

(iv) aprovar, em razão da aprovação dos termos e condições do Protocolo e dos demais itens da ordem do dia, bem como dos esclarecimentos efetuados a respeito da reestruturação societária pretendida, a realização da Incorporação, autorizando e ratificando a prática de todos os atos necessários para a sua implementação. Com a Incorporação, a Companhia assume todos os ativos e passivos da Unidas Agro, que será extinta, sucedendo-a em todos os direitos e obrigações. Os administradores da Companhia estão expressamente autorizados a implementar todos os atos necessários à baixa e extinção da Unidas Agro;

(v) nos termos do Artigo 31, alínea "e" do Estatuto Social da Companhia, a celebração, nesta data, pela Companhia (como interveniente-anuente) e pela sua subsidiária Agile (como compradora), do Instrumento Particular de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças com os atuais sócios da Iter, por meio do qual as partes acordaram os principais termos e condições da Aquisição Iter. Em contrapartida à aquisição das ações da iTer, a Agile pagará o valor total R\$13.750.000,00 (treze milhões, setecentos e cinquenta mil reais) em espécie e 1.180.592 (um milhão, cento e oitenta mil, quinhentas e noventa e duas) ações de emissão da Companhia;

(vi) aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia para alterar o endereço da sede e do domicílio da Companhia, que passará da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Alameda Santos, nº 438, Bairro Cerqueira César, CEP 01.418-000 e da cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais,

Rua Amoroso Costa, 348, Bairro Santa Lúcia, CEP: 30.350-570, respectivamente, ambos para a cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 1781, 12º andar, Bairro Luxemburgo, CEP 30.380-457; e

(vii) aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme aprovado no item acima, consolidando a sua redação.

5.2 Aprovar a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que irá deliberar sobre as matérias aprovada no item 5.1. acima.

6 ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. Presidente: Luis Fernando Memoria Porto. Secretária: Tagiane Gomide Guimarães. Conselheiros: Sérgio Augusto Guerra de Resende, Luis Fernando Memória Porto, Dirley Pingnatti Ricci, Jayme Nicolato Correa, Eduardo Luiz Wurzman e Lee Richard Kaplan.

Confere com o documento original lavrado no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração arquivado na sede da Companhia.

Mesa:

Luis Fernando Memoria Porto
Presidente

Tagiane Gomide Guimarães
Secretária